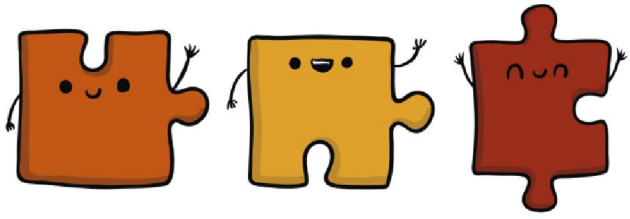
Curso Gerenciamento de Rotinas dos CEJUSCs



Unidade 9

Cumprimento de Sentença



OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Nesta aula vamos identificar em que situações são feitas as certidões para cumprimento de sentença. Ao final, você terá estudado conteúdos que lhe permitirão:

- expedir a certidão de cumprimento de sentença;
- remetê-la à Distribuição Judicial; e
- fazer o cadastro do incidente de cumprimento de sentença e remetê-lo à vara competente.

Bons estudos!

1 Cumprimento de sentença

Não havendo cumprimento do acordo, a parte novamente procura pelos serviços do Cejusc. Nesse momento, o setor de triagem deverá tomar as seguintes providências.

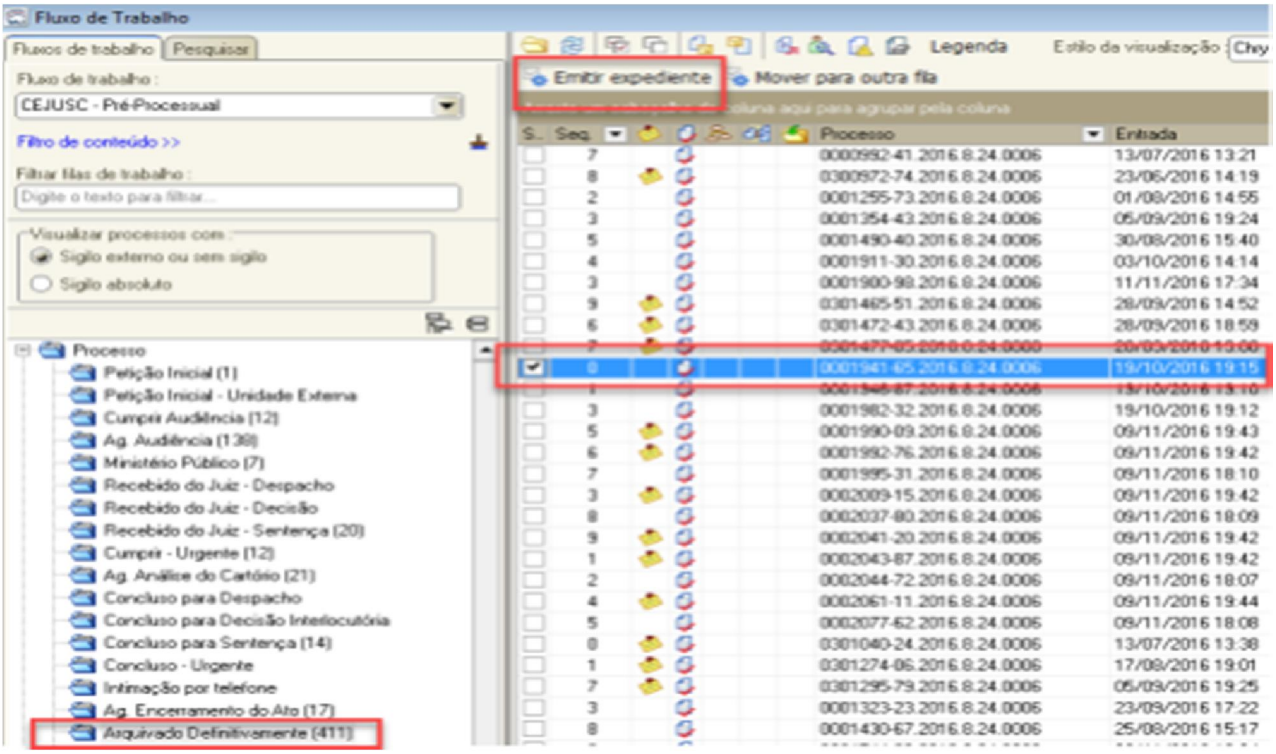
Primeiramente há necessidade de se verificar o teor do acordo.

Se os termos do acordo versarem acerca das causas elencadas no art. 9º da Lei n. 9.099/95, (ou seja, causa cujo valor não exceda vinte salários mínimos), o Cejusc deverá fazer uma certidão, modelo “13 Certidão Cartório - 13003 Genérico”, na qual informará objetivamente que a parte compareceu em cartório e requereu o cumprimento de sentença.

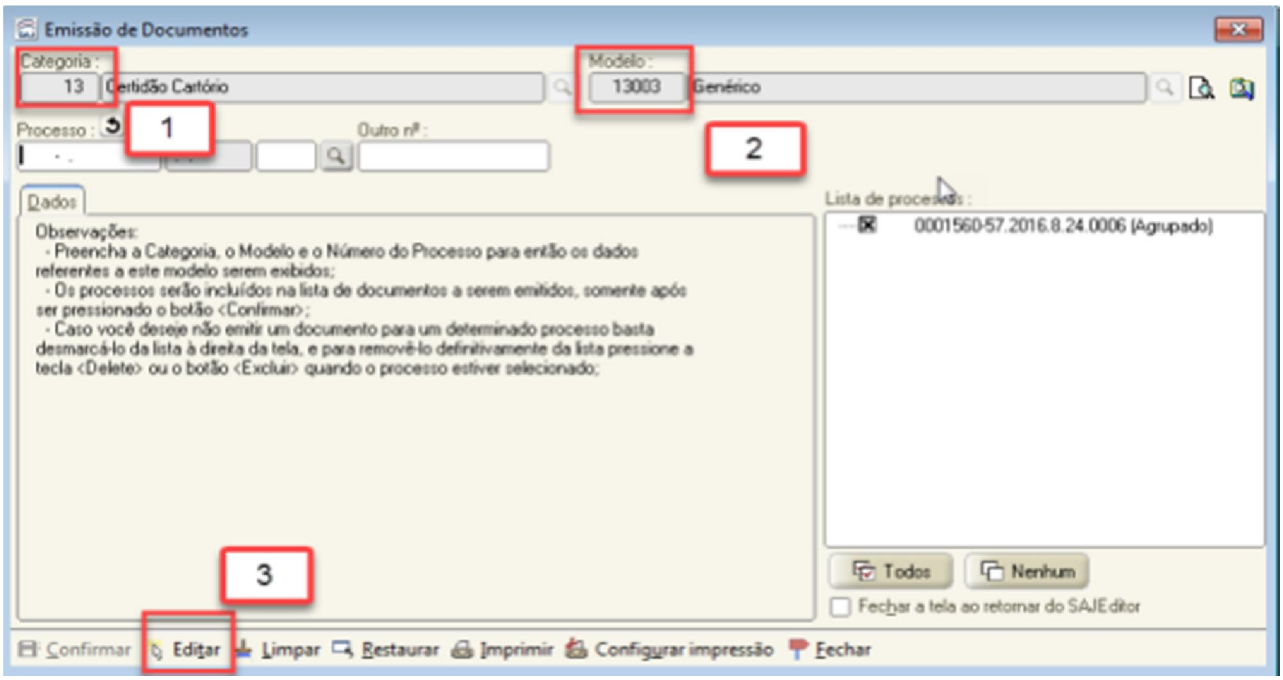
Por fim, analisado o teor do acordo e constatado que não se trata de causa de competência do Juizado Especial ou, em sendo, não se enquadra no art. 9º da Lei n. 9.099/95, a parte deverá ser orientada pelo servidor (triagem) a procurar auxílio de um advogado, a fim de promover o competente cumprimento de sentença.

A sentença deverá ser protocolizada via portal e-SAJ, cujo incidente será processado na vara competente.

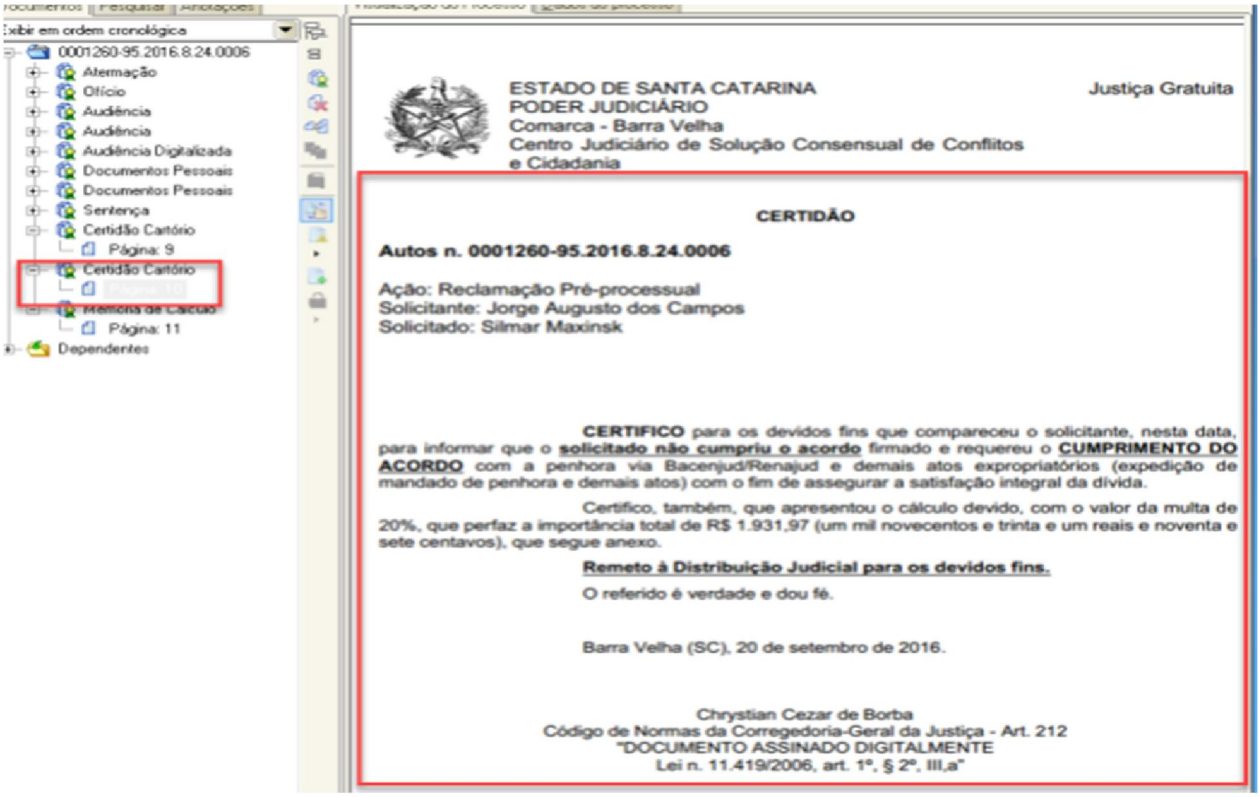
Vejamos, agora, os procedimentos para expedir a certidão para cumprimento de sentença.



O usuário deverá, inicialmente, localizar a reclamação processual no fluxo, na fila “Arquivado definitivamente”. Localizado o processo, este deverá ser selecionado. Em seguida, o servidor deverá clicar na atividade “Emitir expediente”.



Na sequência, na tela de emissão de documentos, o usuário deverá emitir o expediente, informando os dados: 13 - Certidão cartório “tecla tab”, modelo 13003 Genérico.

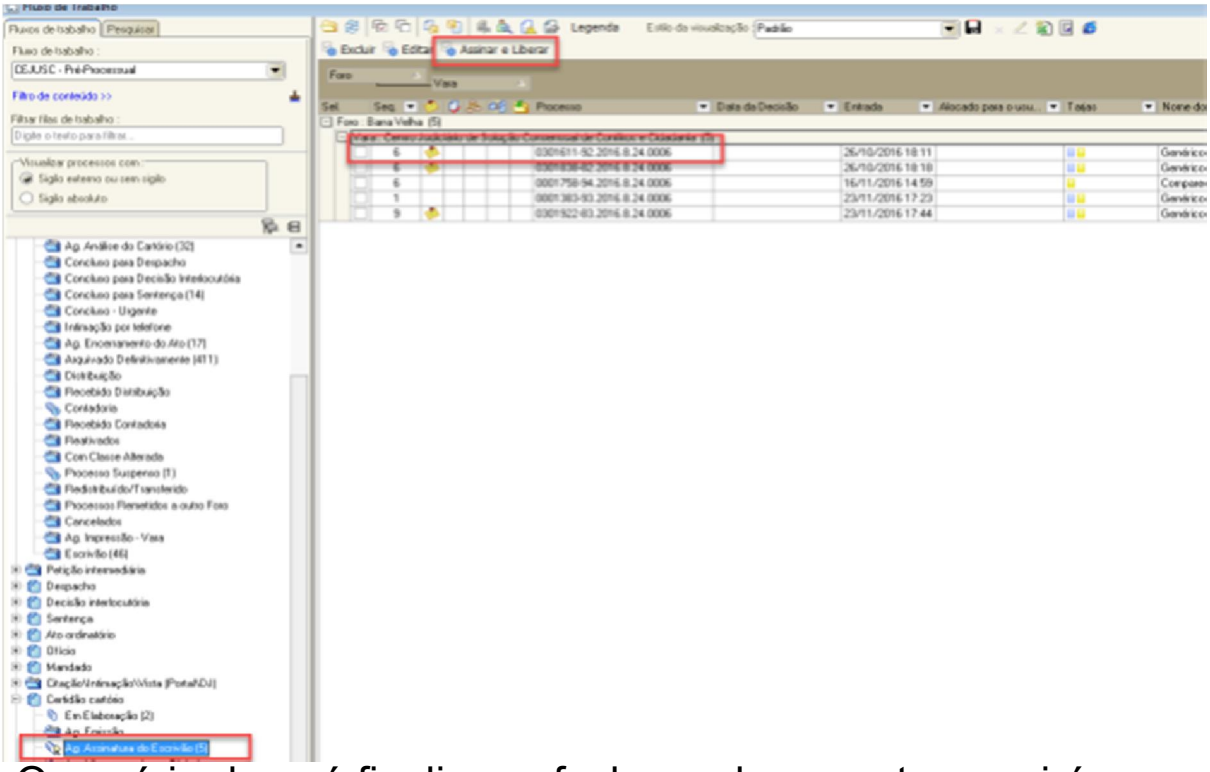


Para a edição, o sistema abrirá o editor de texto e, assim, o usuário deverá adequar o texto inserindo os dados pertinentes ao cumprimento de sentença, conforme sugestão abaixo.

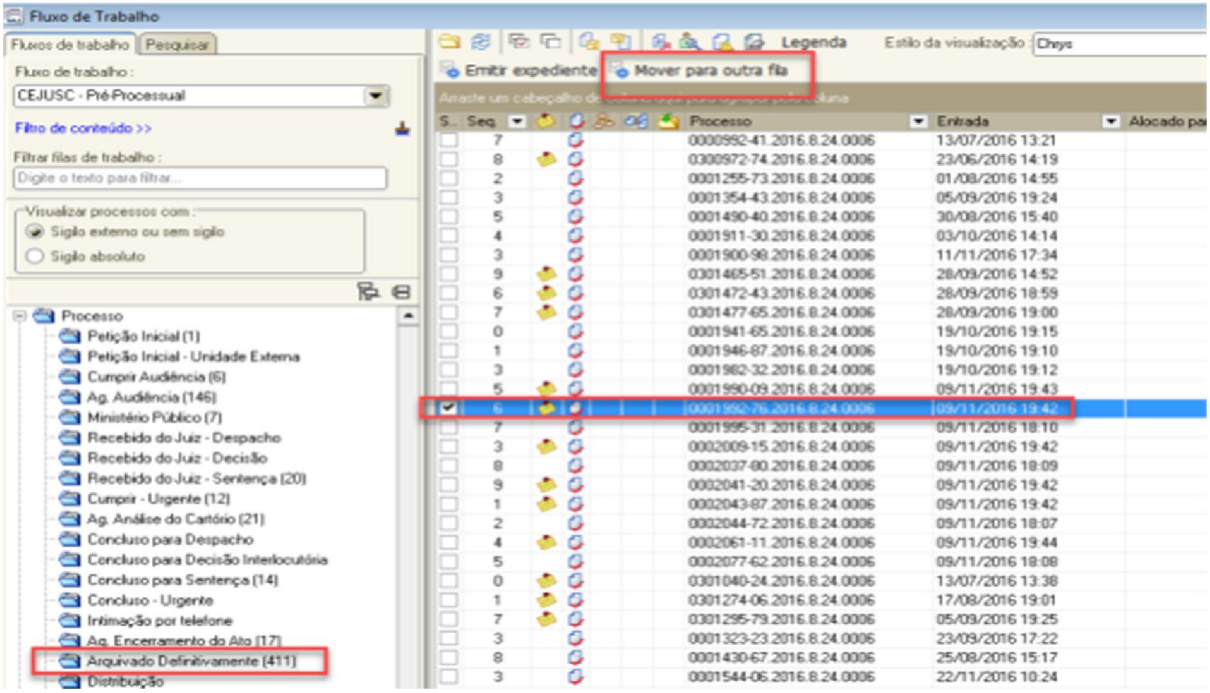
“CERTIFICO para os devidos fins que compareceu o solicitante, nesta data, para informar que o solicitado não cumpriu o acordo firmado e requereu o CUMPRIMENTO DO ACORDO com a penhora via Bacenjud/Renajud e demais atos expropriatórios (expedição de mandado de penhora e demais atos) com o fim de assegurar a satisfação integral da dívida.
Certifico, também, que apresentou o cálculo devido, com o valor da multa de ____, que perfaz a importância total de R$ _____ (_____), que segue anexo.

Remeto à Distribuição Judicial para os devidos fins.

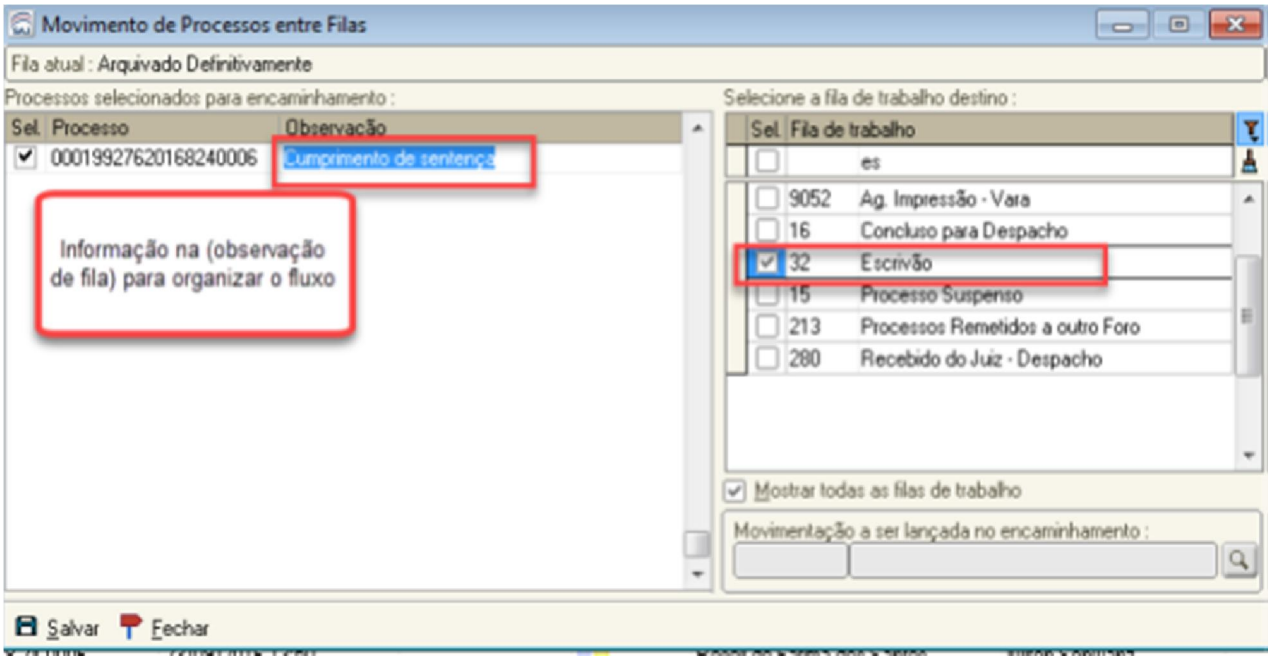
O referido é verdade e dou fé”.



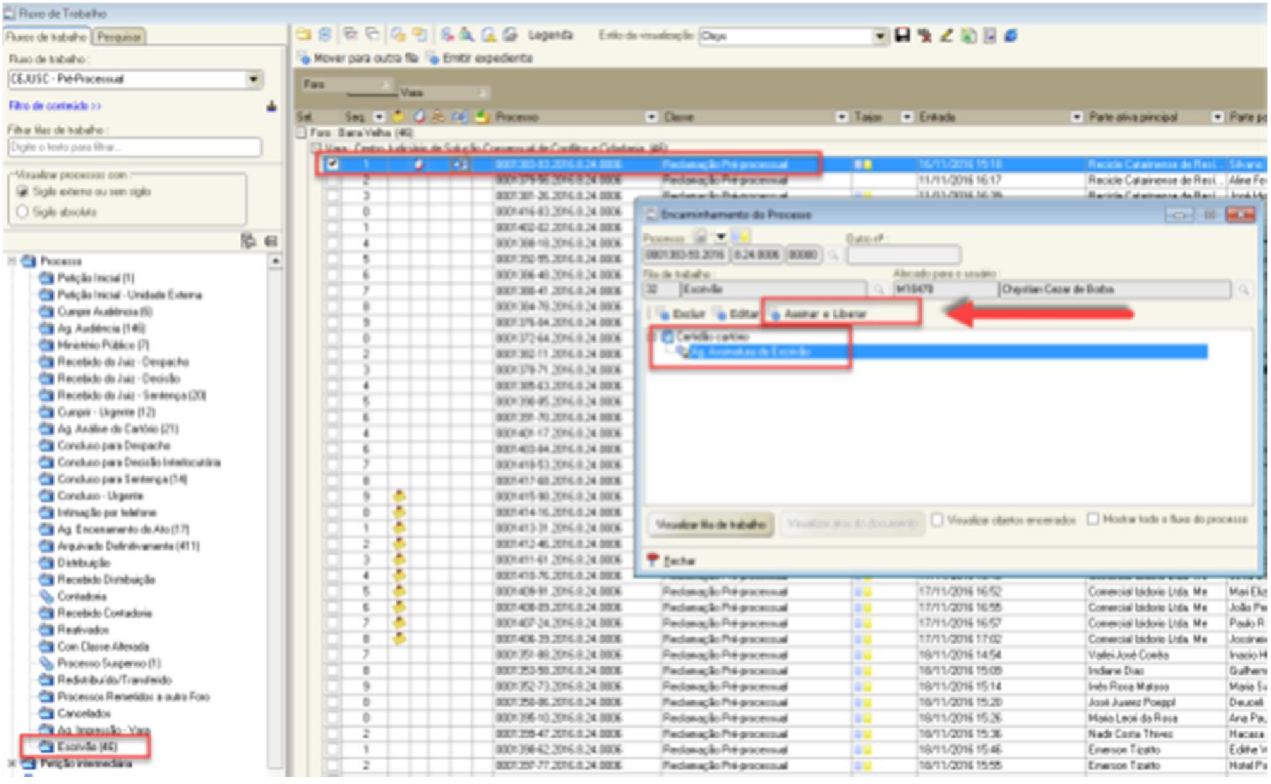
O usuário deverá finalizar e fechar o documento, que irá para a fila no subfluxo “Certidão Cartório”, “ag. assinatura do Escrivão”. O chefe do Cejusc deverá acessar essa fila para assinatura das certidões.



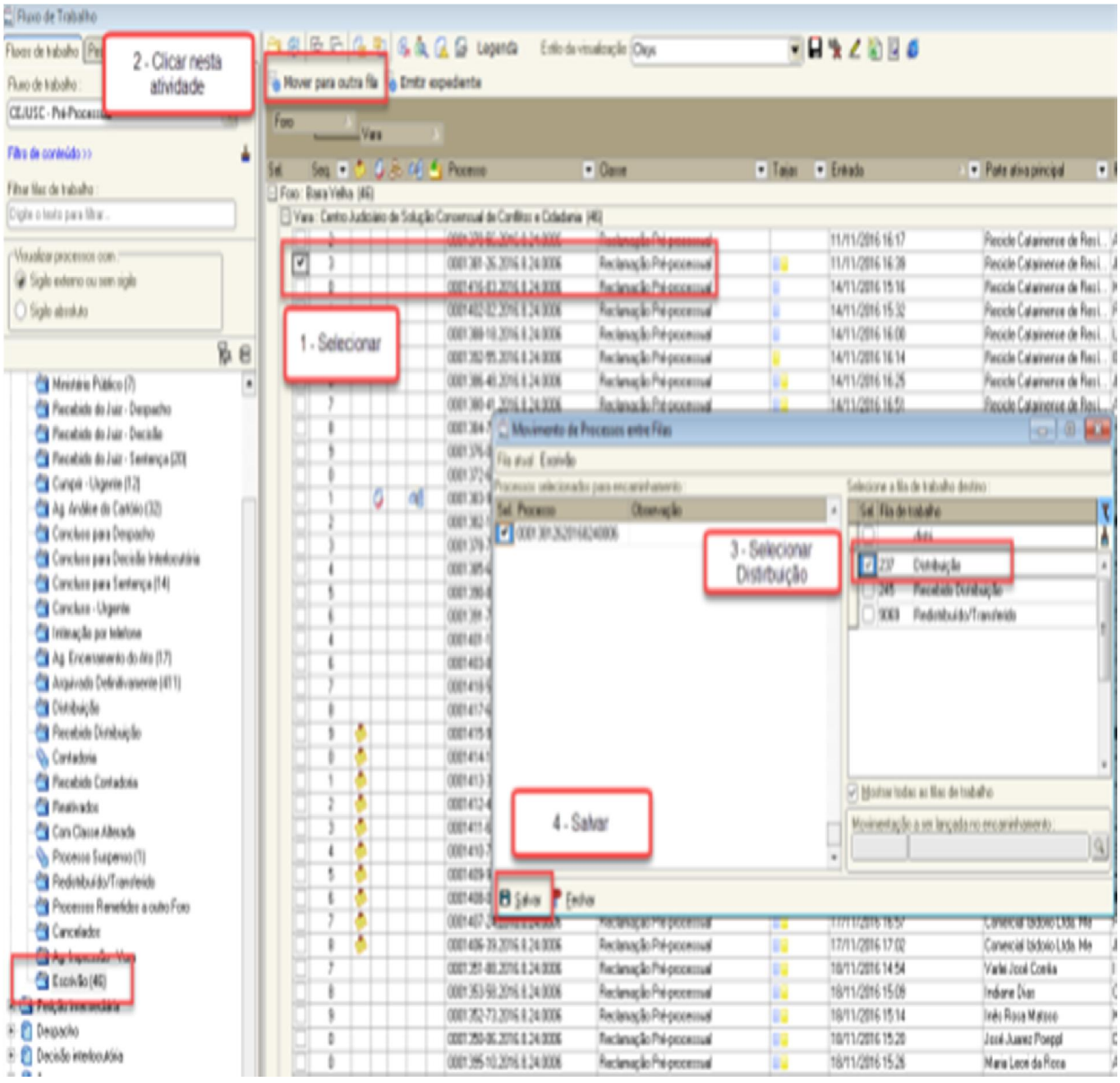
Na sequência, deve-se acessar a fila “Arquivado definitivamente” e mover os autos da reclamação pré-processual em questão para a fila “Escrivão”, de modo que o chefe do Cejusc possa, ao final do dia, assinar o documento e remetê-lo à Distribuição Judicial.



A remessa da reclamação pré-processual para a fila “Escrivão” serve para organizar o fluxo. Dessa forma, o controle do fluxo do Cejusc fica mais adequado a sua operacionalização diária. Poderão ser utilizadas as observações de fila para informar “cumprimento de sentença”, conforme mostra a imagem.



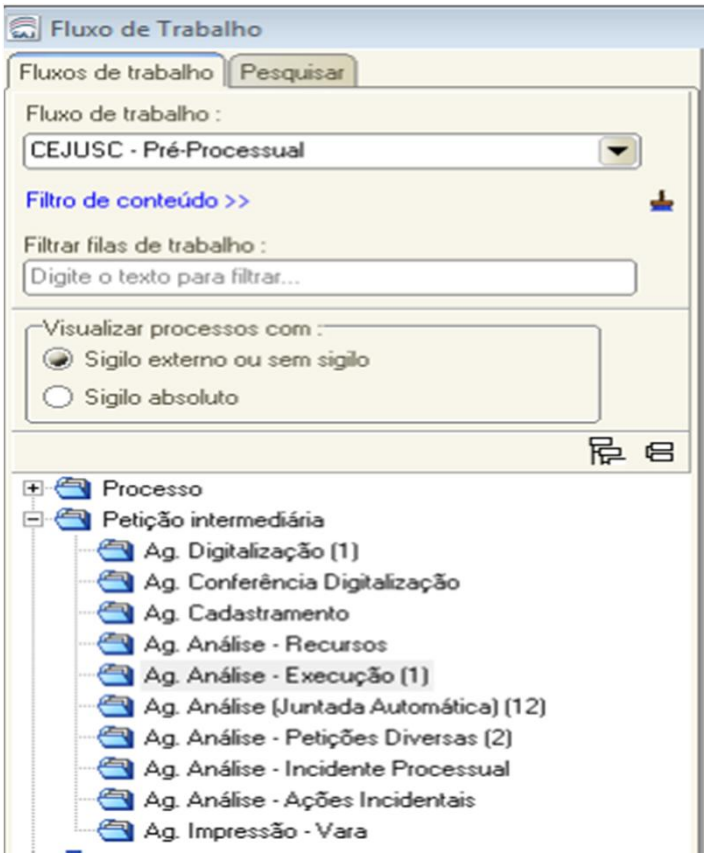
A assinatura da certidão também poderá ser feita na fila onde está o processo, no caso, na fila “Escrivão”. O chefe do Cejusc deverá localizar o processo, abrir a árvore de dependência e clicar na atividade “assinar e liberar”.



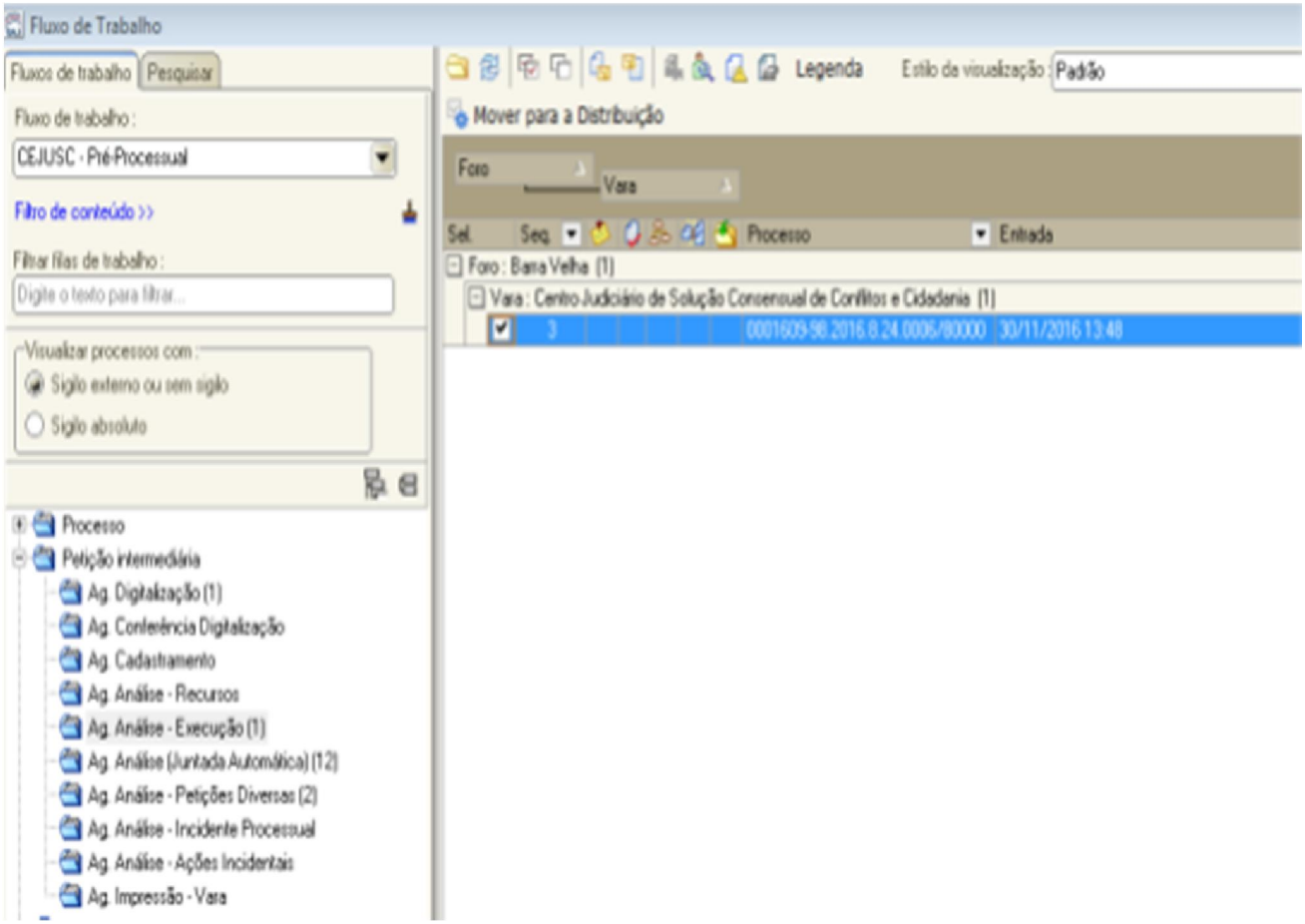
Após a assinatura da certidão, o chefe do Cejusc deverá remeter os autos da Reclamação Pré-processual à Distribuição Judicial para evolução de classe e distribuição do Cumprimento de Sentença à vara competente.

Observação: antes de se remeter à Distribuição a reclamação pré-processual, esta deverá ser reativada, conforme pode-se observar nos procedimentos descritos na sequência.

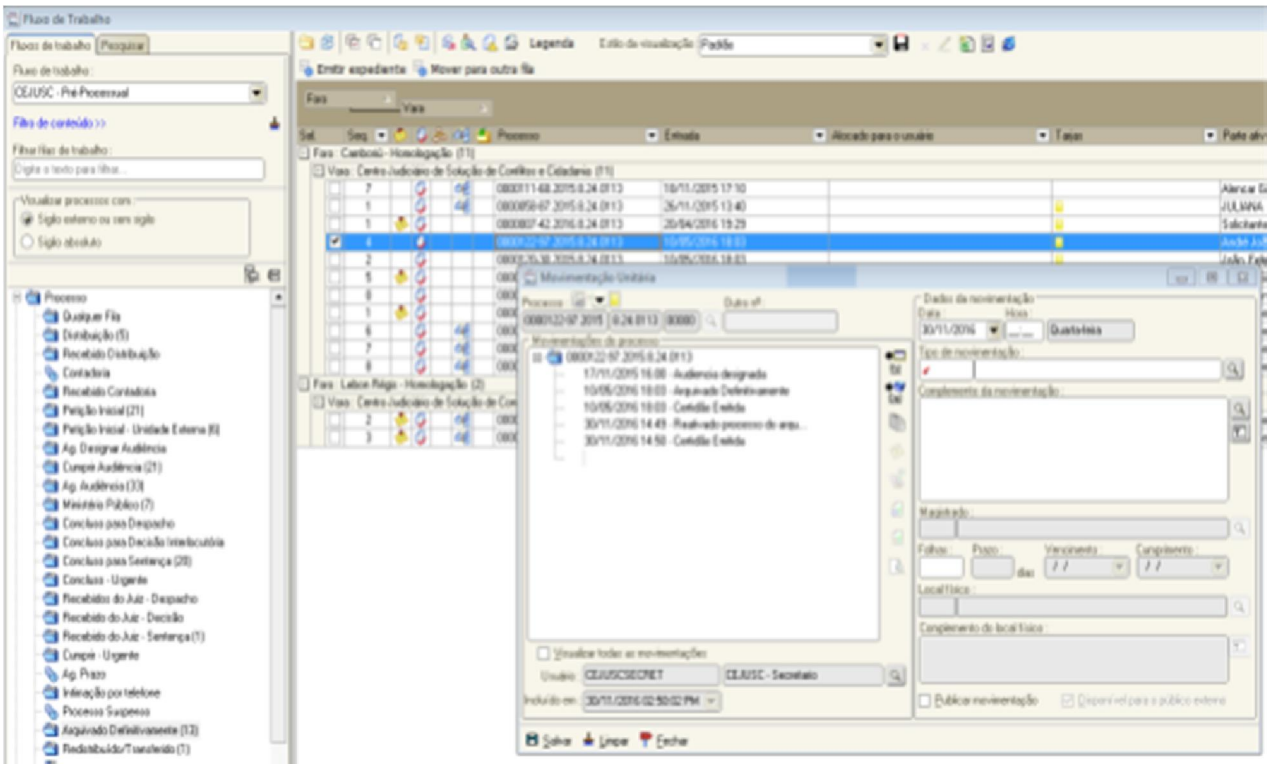
Nessa fase, o cumprimento de sentença é protocolizado pelo advogado da parte no sistema (E-saj). Veja a sequência dos procedimentos para o peticionamento eletrônico do cumprimento de sentença.



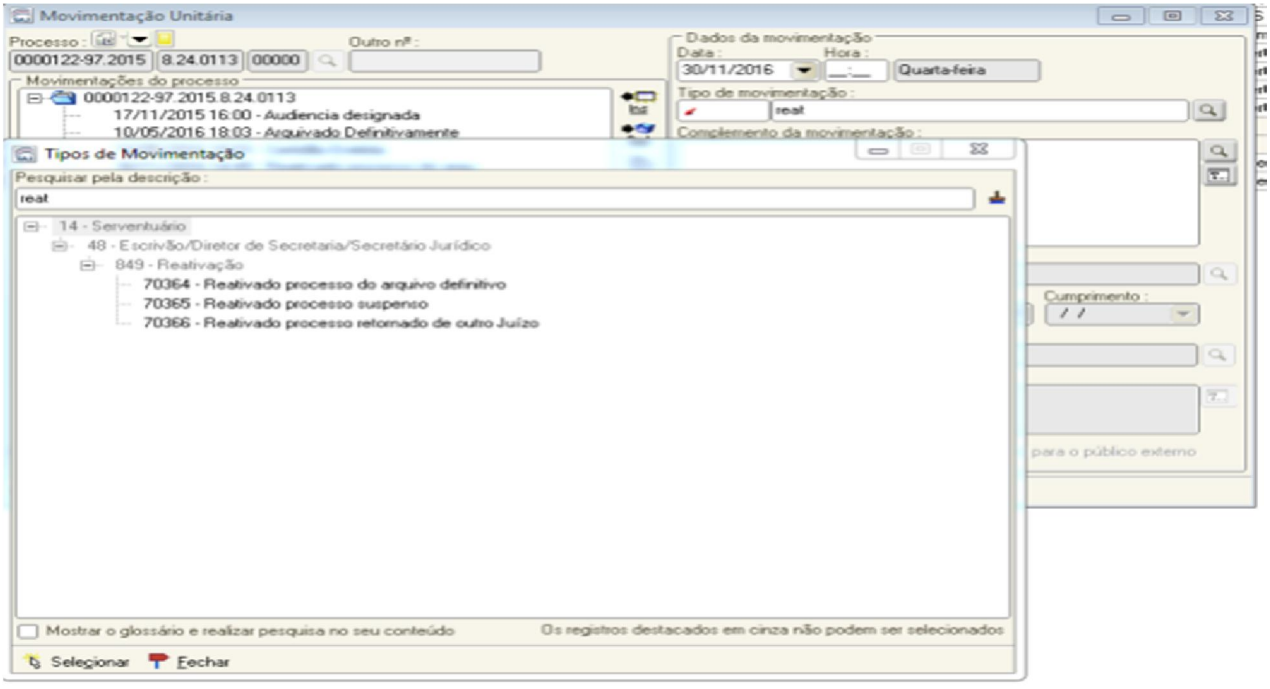
A petição de cumprimento de sentença vai diretamente para o subfluxo: “Petição intermediária”, fila “Ag. análise - Execução”.



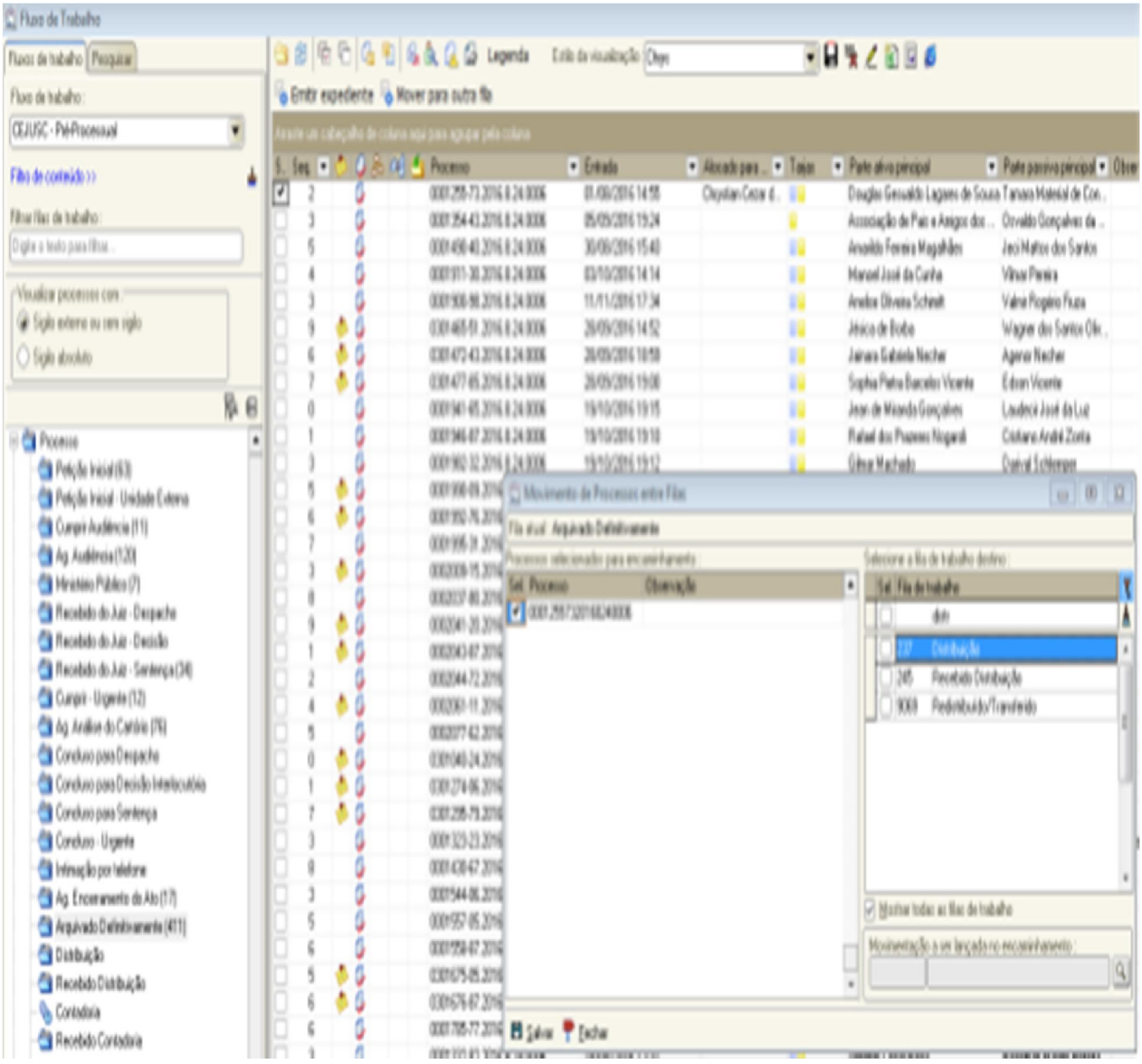
Após abrir essa fila, deve-se selecionar a petição e, em seguida, clicar na atividade “Mover para a Distribuição Judicial”.



Ato contínuo, o usuário deverá abrir novamente a Reclamação Pré-processual, na fila em que se encontra (nesse caso, “Arquivado Definitivamente”), e inicialmente reativar a Reclamação Pré-processual acessando a aba “Andamento”, “Movimentação Unitária”.



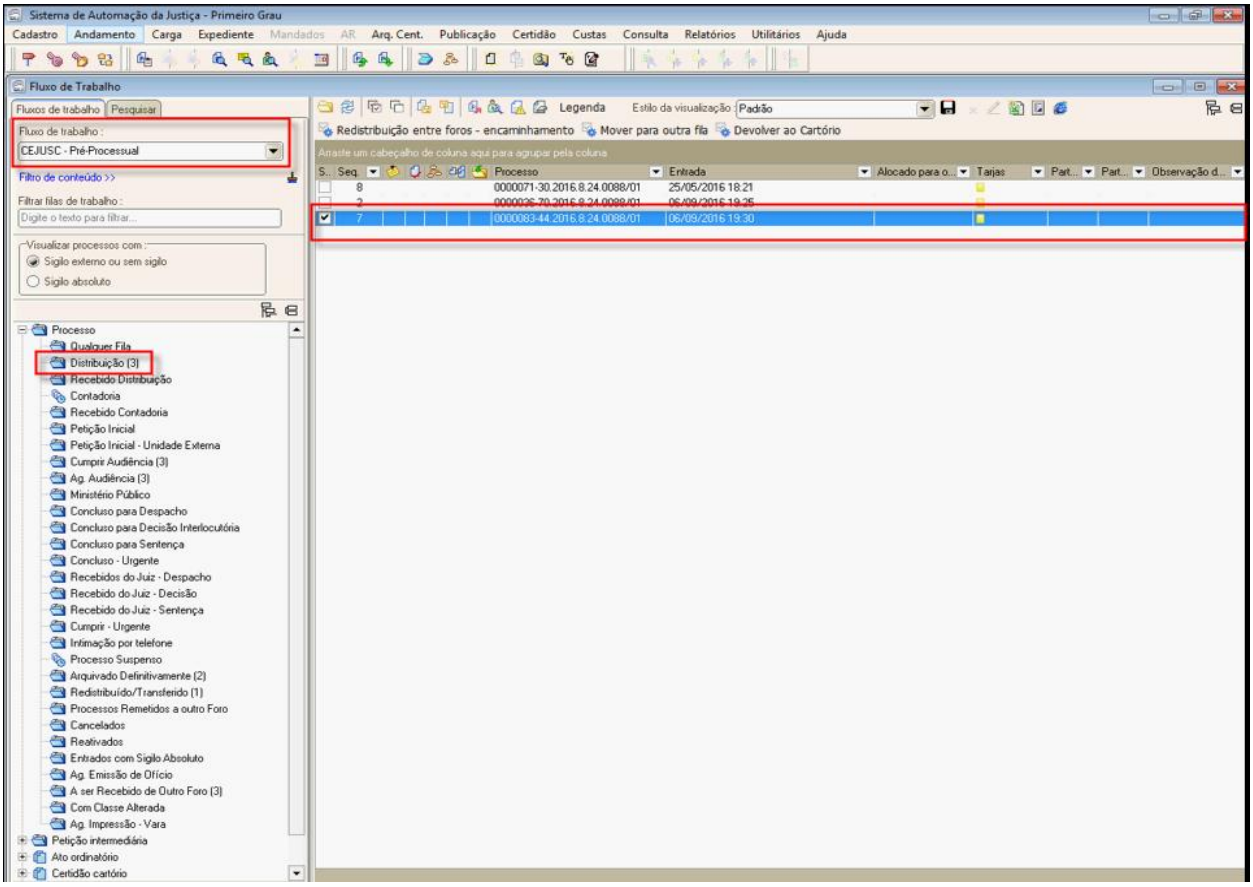
Na tela “Movimentação unitária” do processo, o usuário deverá escolher a movimentação: “70364 - Reativado processo do arquivo definitivo”. Após se efetuar a seleção e salvamento, o processo será reativado.



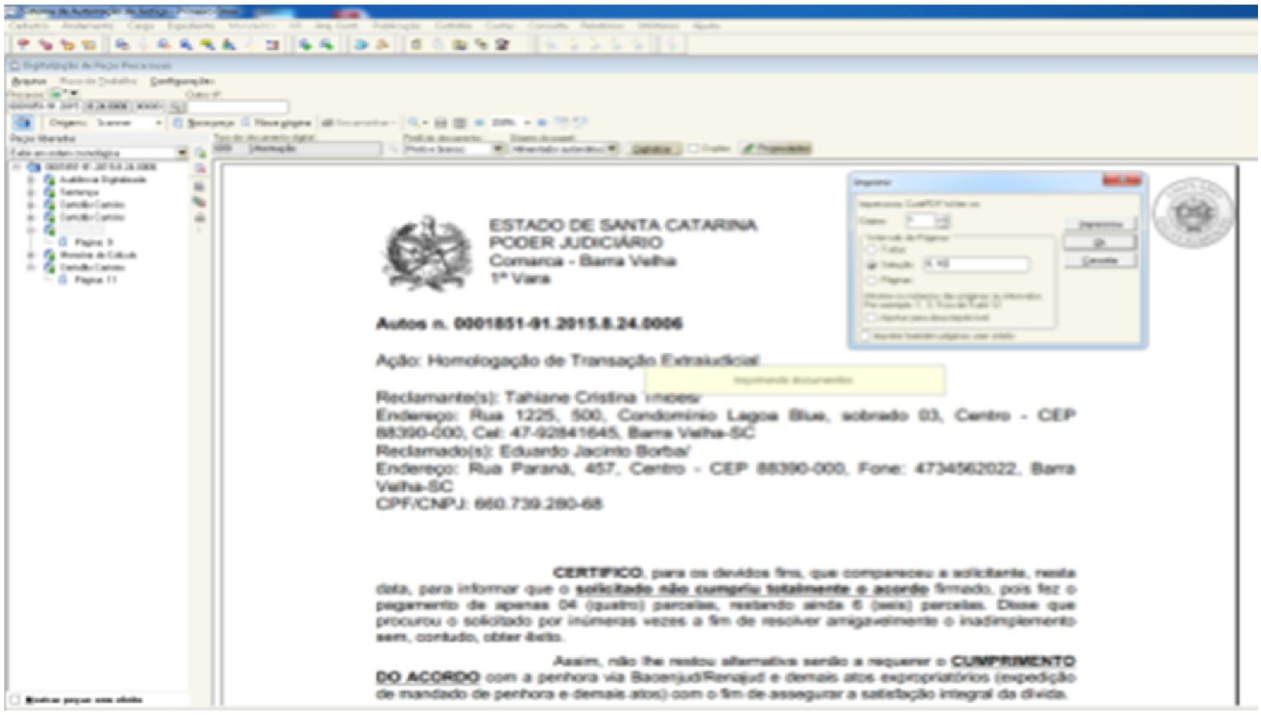
Em seguida, o usuário deverá remeter a Reclamação Pré-processual à Distribuição Judicial.

Ambas (Reclamação Pré-processual e Cumprimento de Sentença) serão redistribuídas pela Distribuição Judicial à vara competente. Feito isso, exaure-se a competência do Cejusc para atuar nos autos.

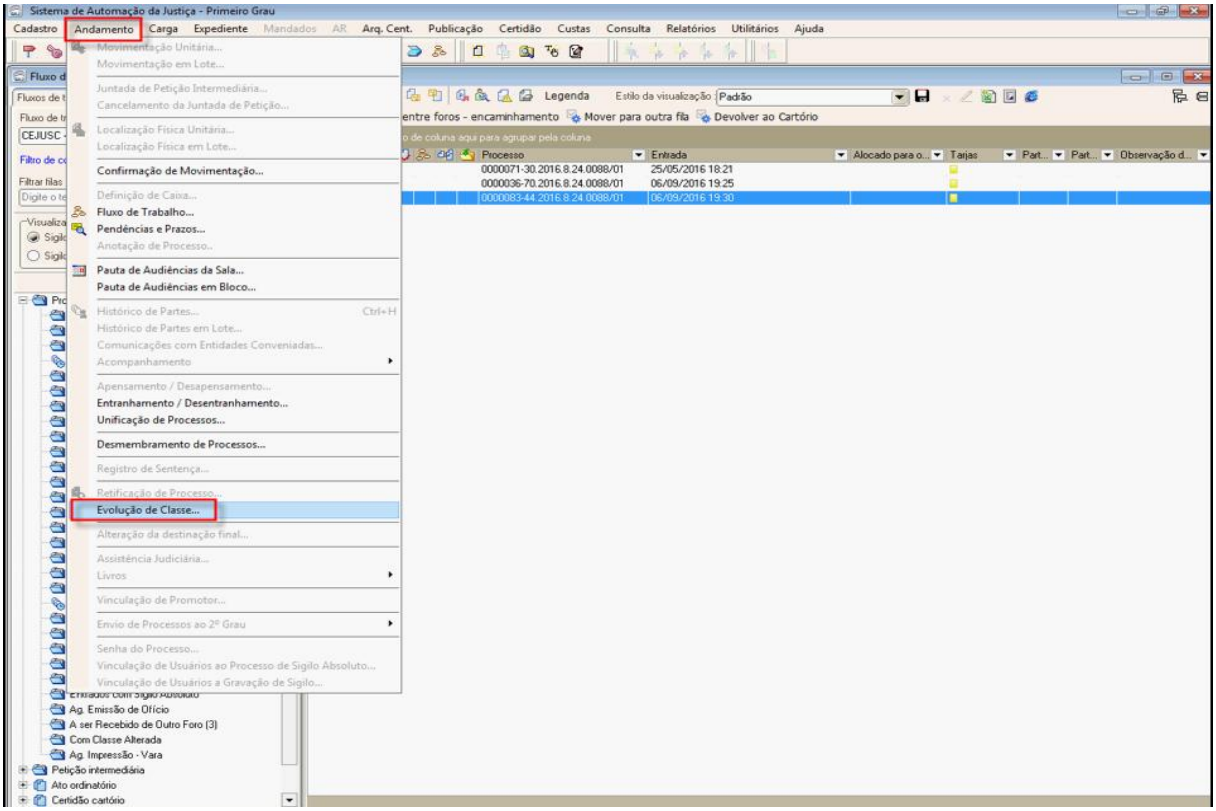
Conheça, agora, quais os procedimentos para cumprimento de sentença na Distribuição Judicial.



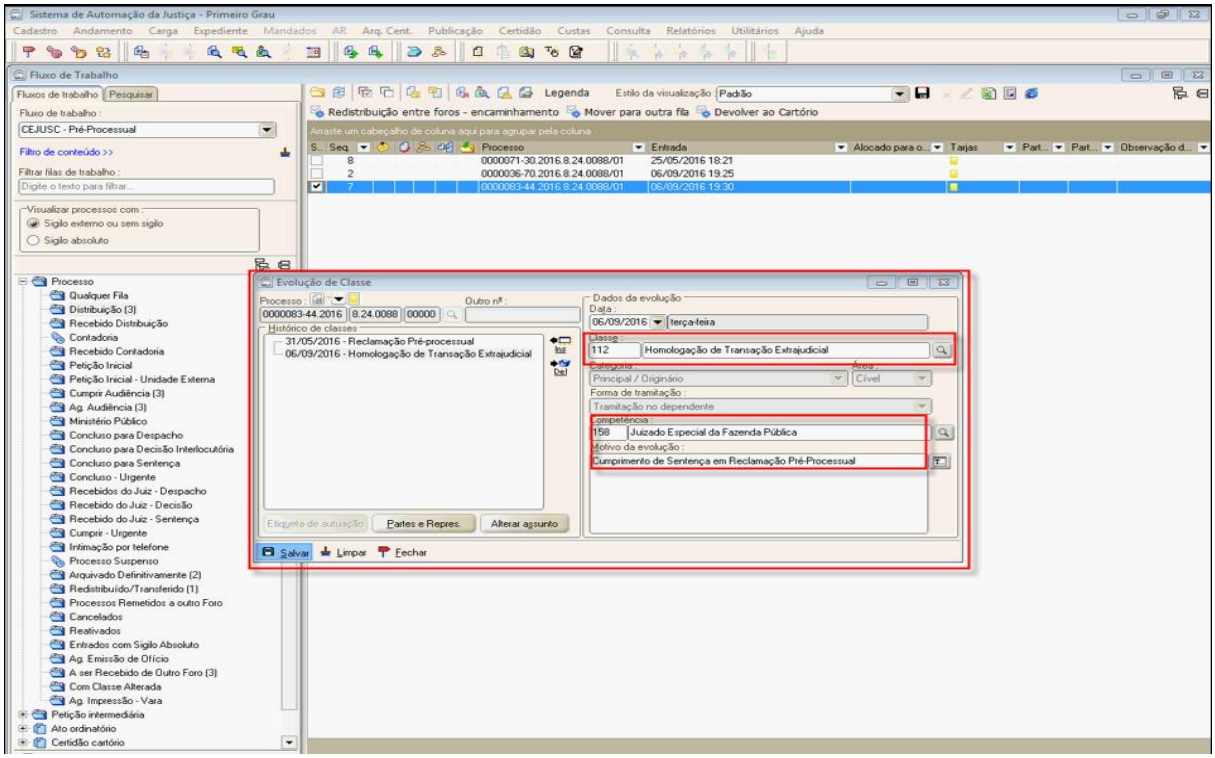
O Distribuidor receberá as reclamações pré-processuais com cumprimento de sentença para realização do procedimento de evolução de classe na fila “Distribuição”.



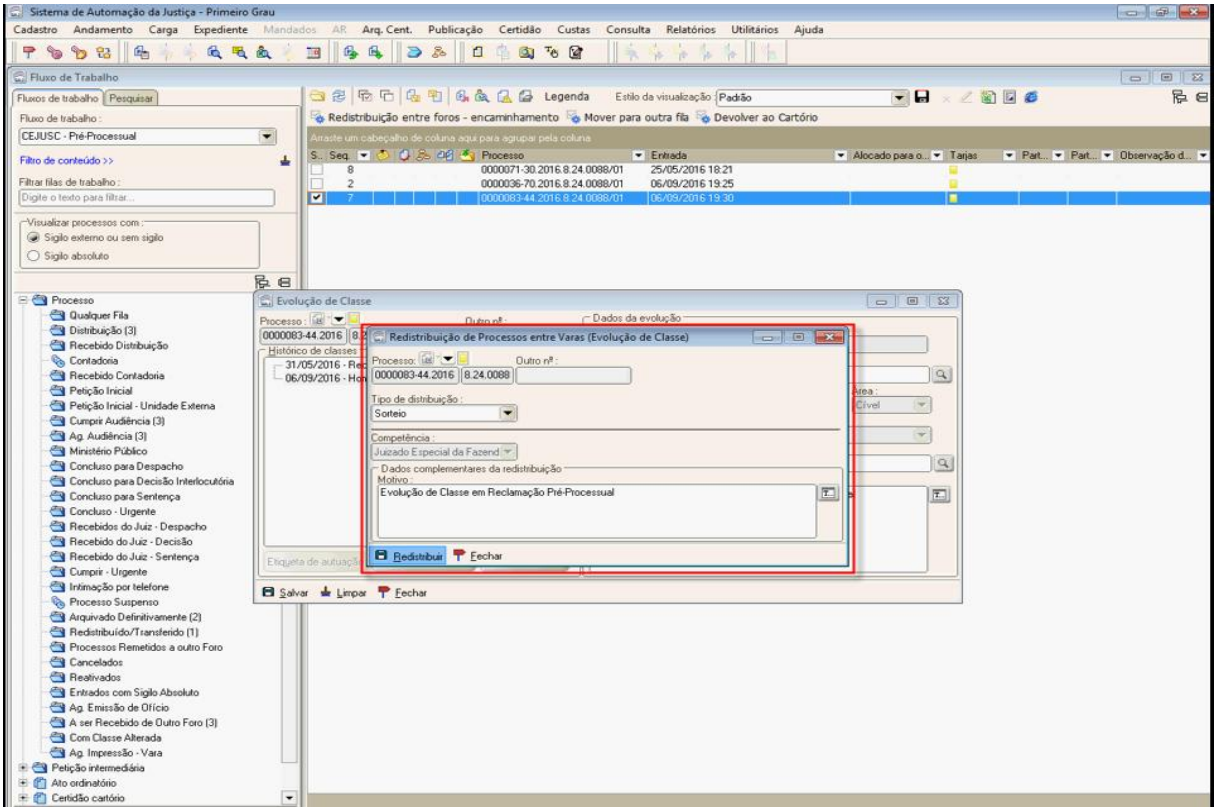
O distribuidor, ao receber os autos da reclamação processual, deverá selecionar os autos, abrindo-os, em seguida, para visualização.



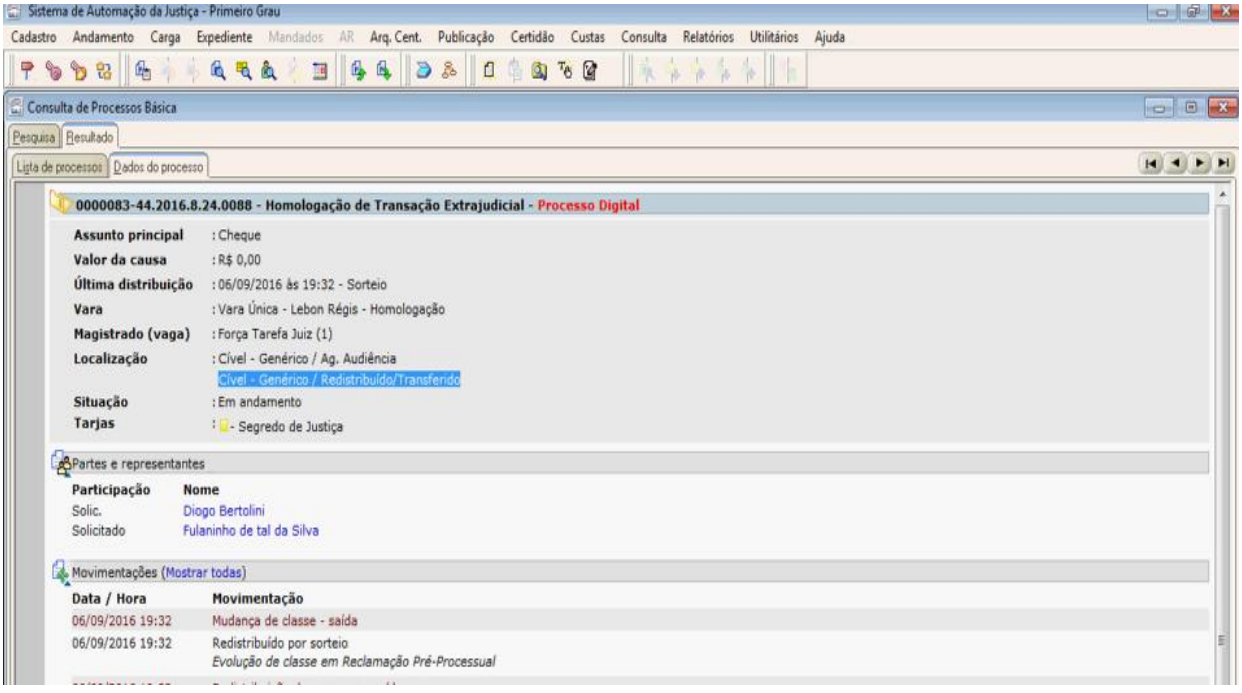
Após consulta dos autos, o distribuidor deverá evoluir a classe da reclamação pré-processual com pedido de cumprimento de sentença, pelo menu “Andamento”, item “Evolução de Classe”.



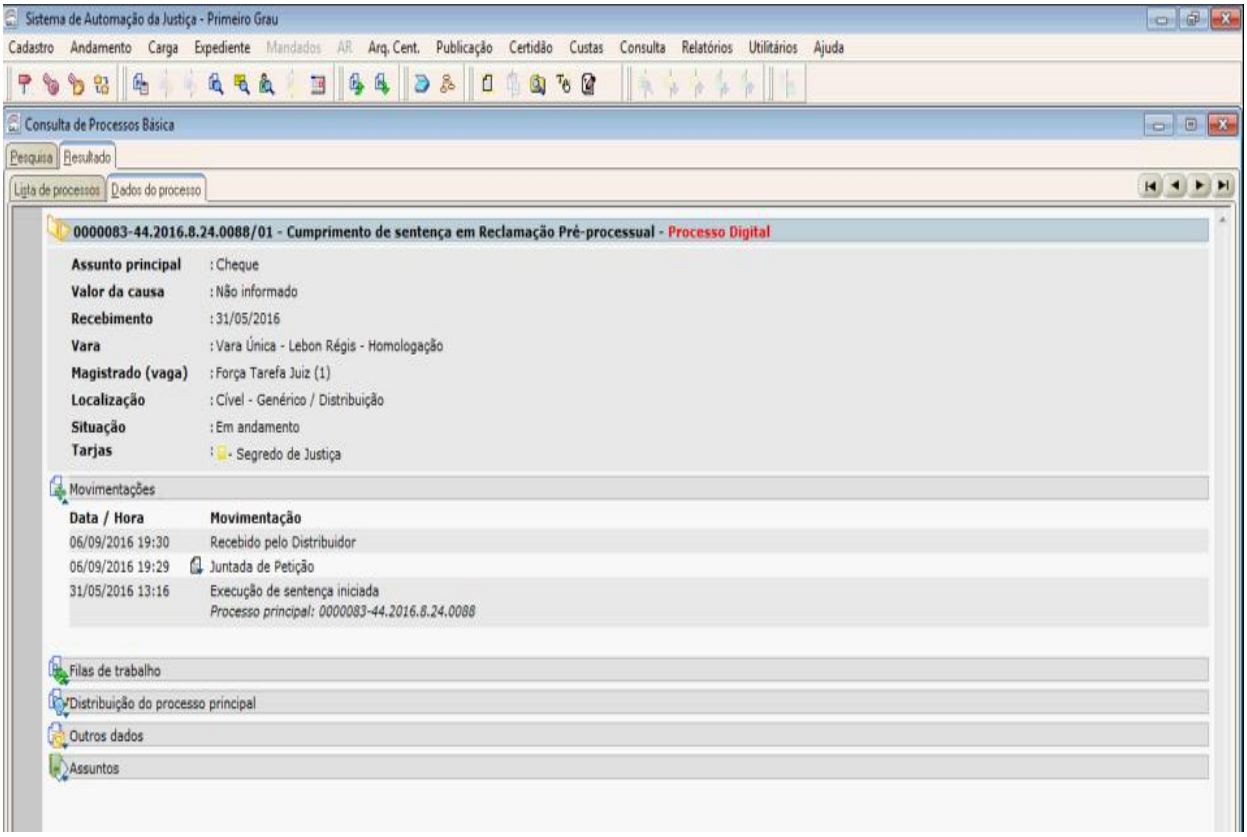
A classe da Reclamação Pré-Processual deverá ser evoluída para “112 - Homologação de Acordo Extrajudicial”.



Ao evoluir a classe “Reclamação Pré-Processual” para a classe “112 - Homologação de Acordo Extrajudicial”, o sistema irá direcionar o processo para redistribuição à vara competente.



Ao redistribuir, o distribuidor poderá conferir em “Consulta” se a reclamação pré-processual foi redistribuída para a vara competente e se o incidente de cumprimento de sentença a acompanhou.



Observação: no caso de petições de cumprimento de sentença recebidas em balcão e redigidas em “Certidão” pelo chefe de cartório, o distribuidor deverá, antes do procedimento de evolução de classe, cadastrar a referida certidão como cumprimento de sentença via SAJ-PRO.



REVISÃO

Nesta aula aprendemos a:

- identificar as situações em que o Cejusc deve expedir certidão para autuação como cumprimento de sentença, bem como as situações em que se deve orientar a parte a buscar auxílio de um advogado;

- expedir certidão de cumprimento de sentença e remetê-la à Distribuição Judicial.